



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

18 DE JULHO DE 2023

Nº 3.034

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Editais

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2023

Edital Concurso: 06/2018  
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
Homologação: 25/01/2019

*Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.*

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 8h30 do dia 20/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)  
- Diploma de Ensino Técnico de Radiologia completo e registro no conselho de classe (originais)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

04 - CAROLINA CHAVES DE BRITO BAIONE PEREIRA  
São José dos Campos, 17 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2023

Edital Concurso: 06/2018  
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO  
Homologação: 25/01/2019

*Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.*

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 9h30 do dia 20/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)  
- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

166 - MARIANA SANTOS  
167 - BRUNA HELENA MILANDA OLIVEIRA  
São José dos Campos, 17 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2023

Edital Concurso: 06/2018  
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO  
Homologação: 25/01/2019

*Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.*

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 21/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)  
- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe (originais)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

74 - DANIELA MARIA FORNACIARI  
São José dos Campos, 18 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2023

Edital Concurso: 05/2019  
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO  
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 21/07/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)  
- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)

*\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

28 - MAIARA DIAS DELGADO  
São José dos Campos, 18 de julho de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

**Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:**

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:  
- não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar

a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Imperial** - CPF 275.432.108-00 - GUIA MULTA Processo 106836/2020; **Bairro Chácara Santo Antonio** - CPF 276.207.058-99 - GUIA MULTA Processo 046722/2022; **Bairro Residencial São Francisco** - CPF 026.230.618-23 - GUIA MULTA Processo 046363/2022; **Bairro Jardim Motorama** - CPF 183.797.118-82 - GUIA MULTA Processo 004479/2022; **Bairro Putim** - CPF 447.932.958-78 - GUIA MULTA Processo 030802/2022; **Bairro Vila Terezinha** - CPF 394.602.048-80 - GUIA MULTA Processo 029036/2022; **Bairro Jardim Satélite** - CPF 109.595.348-65 - GUIA MULTA Processo 010418/2021; **Bairro Jardim das Indústrias** - CNPJ 02.956.791/0001-53 - GUIA MULTA Processo 106021/2020; **Bairros Jardim Santa Fé** - CPF 103.700.668-20 - GUIA MULTA Processo 108751/2021;

- **não procedeu a construção do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácara Santo Antonio** - CPF 276.207.058-99 - GUIA MULTA Processo 046724/2022;

- **VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel**, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Bandeirantes** - CPF 313.255.138-49 - GUIA MULTA Processo 046171/2022; **Bairro Residencial Jatobá** - CPF 225.412.868-05 - GUIA MULTA Processo 025177/2022; CPF 098.676.258-03 - GUIA MULTA Processo 050564/2022; **Bairro Jardim Imperial** - CNPJ 09.293.808/0001-89 - GUIA MULTA Processo 026527/2022; **Bairro Vila Terezinha** - CPF 394.602.048-80 - GUIA MULTA Processo 029035/2022; **Bairro Vila Maria** - CPF 379.655.388-57 - GUIA MULTA Processo 042800/2022; **Bairro Jardim Apolo** - CNPJ 06.108.871/0001-00 - GUIA MULTA Processo 042811/2022; **Bairro Jardim Bela Vista** - CPF 043.307.558-90 - GUIA MULTA Processo 042816/2022;

- **não procedeu a capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim das Industrias** - CPF 547.826.198-04 - GUIA MULTA Processo 049660/2021; **Bairro Jardim Santana** - CPF 773.064.578-53 - GUIA MULTA Processo 046777/2021; **Bairro Jardim Satélite** - CPF 218.768.288-97 - GUIA MULTA Processo 047021/2021; **Bairro Jardim Santa Inês I** - CPF 098.437.518-09 - GUIA MULTA Processo 042818/2022; **Bairro Monte Castelo** - CPF 098.565.858-48 - GUIA MULTA Processo 144756/2021;

- **Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto**, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Primavera** - CPF 080.672.228-27 - GUIA MULTA Processo 004847/2020; **Bairro Vila Zizinha** - CPF 250.693.828-10 - GUIA MULTA Processo 027608/2021; **Bairro Parque Santos Dumont** - CPF 337.975.108-10 - GUIA MULTA Processo 001733/2022; **Bairro Jardim Imperial** - CPF 275.432.108-00 - GUIA MULTA Processo 106836/2020;

- **não cessou introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 258 da lei 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** - Il 12.0004.0122.0000 - GUIA MULTA Processo 005071/2022;

- **não vedou as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Motorama** - CPF 183.797.118-82 - GUIA MULTA Processo 004475/2022;

- **vem fazendo publicidade sem autorização da prefeitura**, contrariando a Lei 2046/1978, artigo 14 e 15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Praia da Costa** - CNPJ 31.441.646/0001-38 - GUIA MULTA Processo 016881/2021; **Bairro Jardim Satélite** - CNPJ 31.441.646/0001-38 - GUIA MULTA Processo 016917/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 264.839.788-47, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que já foram instauradas as ações fiscais cabíveis a este departamento. Processo 100785/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 101.767.878-28, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 49156/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 673.662.448-72, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse demonstrado na resolução da infração administrativa, concedo 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para saneamento da irregularidade. Processo 62519/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 472.484.638-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o imóvel localizado na Rua Benedito Ferreira dos Santos, Quadra H, Lote 5 - Bairro do Jardim, Il: 57.0358.0005.0000, encontra-se sob ação fiscal, através do AIM 2113236 -

Não procedeu a construção do passeio. Considerando que todo o processo administrativo se deu através de edital, concedo 10 (dez) dias de prazo, a título de oportunidade para a efetiva regularização, caso contrário, será graduada a multa em reincidência. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 50901/2017;

Fica comunicado o responsável CPF 472.484.638-09, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o imóvel localizado na Rua Benedito Ferreira dos Santos, Quadra H, Lote 5 - Bairro do Jardim, Il: 57.0358.0005.0000, encontra-se sob ação fiscal, através do AIM 2113234 - Não procedeu a construção do muro / mureta. Considerando que todo o processo administrativo se deu através de edital, concede-se 10 (dez) dias de prazo, a título de oportunidade para a efetiva regularização, caso contrário, será graduada a multa em reincidência. Processo 50900/2017;

Fica comunicado o responsável CPF 047.305.624-02, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a NP 12220 foi cancelada e arquivada. Processo 78854/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 789.397.048-00, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, considerando que a irregularidade ainda persiste. Processo 87959/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 40.169.940/0001-23, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido de prorrogação de prazo efetuado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 120316/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 51.617.256/0001-83, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a presente ação fiscal será CANCELADA e arquivada, visto que a irregularidade foi sanada. Processo 53683/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 225.925.388-10, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente na regularização das atividades e a ausência de novas reclamações, concede-se 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização das atividades no local. Após prazo em questão será dado continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 122525/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 332.950.418-81, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para o devido saneamento da irregularidade. Processo 76827/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 150.146.538-47, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 30 (trinta) dias de prazo a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 70955/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 398.341.058-86, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando a situação constatada e conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a ação fiscal presente e o Auto de Infração e Multa AIM 2288490 foi CANCELADO e arquivado. Processo 30788/2022;

#### **Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:**

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **V.Sa. vem realizando a criação de galinhas em porões e/ou interior de habitações**, contrariando a Lei 001566/1970, artigos 329 e 331, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Maria** - Il 13.0020.0017.0000 - NP 2356885;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 4 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** - Il 11.0019.0007.0000 - NP 2368533; Il 43.0002.0001.0000 - NP 2365093; **Bairro Jardim Nova Detroit** - Il 59.0050.0011.0000 - NP 2367032; **Bairro do Jardim e Capitingal** - Il 60.0042.0010.0000 - NP 2358137;

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Terezinha** - CPF 090.975.458-62 - NP 2366988; **Bairro Jardim das Colinas** - CPF 074.237.908-69 - NP 2358130; CPF 074.237.908-69 - NP 2357774;

- **deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** - Il 91.0003.0009.0000 - NP 2366612; **Bairro Jardim Aparecida** - Il 43.0027.0004.0000 - NP 2361013; **Bairro Bom Retiro** - Il 73.0503.0002.0001 - NP 2360334; **Bairro Rio Comprido** - Il 57.0652.0037.0000 - NP 2363416; **Bairro Jardim Esplanada**

- II 40.0049.0026.0000 - NP 2365154; **Bairro Jardim Nova Detroit** - II 59.0050.0011.0000 - NP 2367039; **Bairro Centro** - II 43.0002.0001.0000 - NP 2365094; II 43.0002.0001.0000 - NP 2365092; **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0042.0010.0000 - NP 2358139;

- **deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 258 da lei 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Santa Rita** - II 34.0099.0413.0000 - NP 2360936;

- **deverá providenciar a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Majestic** - CPF 052.739.395-93 - NP 2366698;

- **deverá providenciar retirada de cesto/lixreira de local inadequado**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 26 da lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Esplanada II** - II 40.0077.0024.0000 - NP 2368372;

- **deverá manter terreno não-edificado capinado e limpo**, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Bairrinho** - II 80.0265.0007.0000 - NP 2367575; II 80.0257.0042.0000 - NP 2358904; **Bairro do Jardim** - II 57.0357.0023.0000 - NP 2364327;

- **deverá fechar terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0042.0010.0000 - NP 2358140; **Bairro do Jardim** - II 57.0357.0023.0000 - NP 2364328;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0042.0010.0000 - NP 2358138;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calçada segura**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Motorama** - II 53.0029.0010.0000 - AIM 2367172; **Bairro Jardim Jussara** - II 32.0080.0017.0000 - AIM 2369233; **Bairro Bairrinho** - II 80.0265.0008.0000 - AIM 2367576; II 80.0257.0042.0000 - AIM 2359757; **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0054.0024.0000 - AIM 2366452;

- **pichou ou pregou cartaz em parede/poste/tapume/árvore/muro**, fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 15 da Lei 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** - CPF 569.139.315-49 - AIM 2366552;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 4 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Jussara** - II 32.0080.0017.0000 - AIM 2369236; **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0054.0024.0000 - AIM 2366472; **Bairro Centro** - II 14.0027.0044.0000 - AIM 2369002;

- **não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** - II 80.0265.0008.0000 - AIM 2367577; II 80.0265.0008.0000 - AIM 2367578; II 80.0257.0042.0000 - AIM 2359758;

- **não vedou as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** - II 14.0027.0044.0000 - AIM 2368976;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: **preparou argamassa ou similares sobre o passeio/via pública**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 11 e 54 da Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** - CPF 407.901.988-27 - GUIA MULTA Processo 012931/2023;

Fica comunicado o responsável CPF 037.232.598-04, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o imóvel localizado na Rua dos Jacintos, Jardim das Industrias, II: 49.0002.0029.0000, encontra-se sob ação fiscal, através do AIM 2227611 - Não procedeu a Capina e Limpeza. Ademais, Considerando que todo o processo administrativo se deu através de edital, concedo 10 (dez) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 106019/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 342.292.428-08, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, e será dada continuidade a ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 32457/2023;

Fica comunicado o responsável CNPJ 35.103.185/0001-44, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que considerando o interesse da requerente na regularização das atividades e a ausência de novas reclamações, concedo 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização das atividades no local Após prazo em questão será dada continuidade a presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 121217/2022;

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 440/23

DATA: 13/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP - AÇÃO JUDICIAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 48.900,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70431/23

CONTRATO Nº 441/23

DATA: 13/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE VESTIÁRIO DE CAMPO DE FUTEBOL - JARDIM SATELITE

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

VALOR: R\$ 42.964,90

MODALIDADE: CONVITE - 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67851/23

CONTRATO Nº 442/23

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 437.368,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36719/23

3ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2020

DATA: 13/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECOEX PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 36.000,00

MODALIDADE: LOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59150/2019

6ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2019

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE DEETRIUS VIERA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, DE FAVELAS E/OU ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO

PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59562/2019

4ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 403/2017

DATA: 17/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDNO ADRIANO MACIEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 133.147,16

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

4ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 399/2017

DATA: 17/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIELA PEREIRA FERREIRA MENDES

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 127.376,07

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

4ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 398/2017

DATA: 17/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ERIKA APARECIDA MACHADO PODDIS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12, 15 E 29 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 167.361,44

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80978/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2021

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS - UNIDADE LESTE

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 3.846.838,19

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74651/2021

2ºTERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2021

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS - UNIDADE SUL

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 4.433.779,80

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74645/2021

2ºTERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2021

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA O FORTALECIMENTO DO SUAS - UNIDADE CENTRO/NORTE

PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 4.591.713,56

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74655/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2022

DATA: 07/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM O CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES

VALOR: MAIS R\$ 875.150,74

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76059/2022

ARP Nº 123/23

DATA: 14/07/2023

PARTES: JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS - VALOR: R\$ 15.104,04

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DERMOCOSMÉTICOS - AÇÃO JUDICIAL.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5581/23

CONVÊNIO Nº 3/23

DATA: 14/07/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII

OBJETO: REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII - R\$ 300.000,00

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R\$ 300.000,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76156/23

# Portarias

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

### PORTARIA Nº 017/SGAF-DPR/2023

de 17 de julho de 2023

Fixa o Custo Unitário Básico - CUB para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionado à mão de obra da construção civil.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 660, de 31 de outubro de 2022, que determina a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN resultante das atividades referentes às edificações de imóveis no município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.266, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO e os procedimentos para apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à execução de obras de construção civil, alterado pelo Decreto nº 19.345, de 06 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ISSQN fica estabelecido o Custo Unitário Básico - CUB para os padrões construtivos abaixo relacionados, conforme divulgado pelo Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil - SindusCon/SP, para obras concluídas de 10 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023.

Padrão	Mão-de-obra
	CUB (R\$ / m²)
	COM DESONERAÇÃO
R1-B	864,36
PP-B	728,31
R8-B	684,38
PIS	588,59
R1-N	1.217,35
PP-N	1.111,66
R8-N	968,44
R16-N	932,10
R1-A	1.321,11
R8-A	1.021,23
R16-A	1.147,74
CAL-8N	1.082,32
CSL-8N	973,75
CSL-16N	1.295,97
CAL-8A	1.092,57
CSL-8A	999,85
CSL-16A	1.376,45
RP1Q	1.171,93
GI	541,49

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de julho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 17 de julho de 2023.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 16/SGAF /2023****DE 13 DE JULHO DE 2023**

"Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 1º trimestre de 2023".

Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 1º trimestre de 2023;

Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº 92255/2023; O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, para o 1º trimestre de 2023, as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

	1º Trimestre
MÍNIMA	356.106.413,00
IDEAL	367.289.605,39

Prefeitura de São José dos Campos, 14 de abril de 2023.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 13 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Portaria Nº 1685/2023

07 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal e a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2023:

719764/1 ALINE RIBEIRO MARTINS

481644/2 ANA RUBIA SILVERIO SIMOES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1686/2023

07 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 17219/2023, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/07/2023:

719896/1 MAYARA FERREIRA DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1719/2023

13 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA COCCOLIN, matrícula 719314/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1724/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1652/2023, de 05/07/2023, que nomeou a Sra. KAREN RUBIA BATISTA DE TOLEDO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21134, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1725/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1663/2023, de 05/07/2023, que nomeou a Sra. ADRIANA MEDEIROS MONTEIRO DA CRUZ, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21137, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1726/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LARISSAALINA RODRIGUES BOTELHO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21130, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1727/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA MOREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29481, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1728/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24468, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1729/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RUTE SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24423, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1730/2023

14 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ ROBERTO JERONIMO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24508, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1731/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JAQUELINE ANDRESA CAMILO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21137, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1732/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JEFFERSON ANDRE ALVES MOTA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29496, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1733/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1657/2023, de 05/07/2023, que nomeou a Sra. GILDA VIGILATO MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16980, da SS - SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1734/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. SERGIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 750785/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28619, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 15/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1735/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MILENA GUIMARAES COELHO, matrícula 673136/1, do cargo de CHEFE EM SAÚDE DO TRABALHADOR, vaga nº 28562, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 18/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1736/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO SALES LIMA, matrícula 506345/2, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1738/2023

17 de Julho de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO CESAR DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28443, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 12/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1739/2023

18 de Julho de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDRE LUIZ GOMES, matrícula 754276/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28722, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 18/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Fundhas

## PORTARIA Nº 77/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**AFASTAR**, preventivamente, nos termos da Portaria 039/2015, em seu artigo 50, a partir de 20/07/2023, o empregado matrícula nº 114353, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e **DETERMINAR** que o mesmo fique à disposição da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, bem como da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 74/2023, durante o horário de expediente, em local certo e conhecido.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 20/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Poliana Carvalho Rosa de Paula

Diretora Interina

## PORTARIA Nº 78/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Srª Eliane Maria Eugenio, matrícula 110285, para a função de Coordenador I, durante as férias da titular, Srª Monica Yoshida de Sousa, matrícula 109453, no período de 17/07/23 até 26/07/23.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Poliana Carvalho Rosa de Paula

Diretora Interina

## PORTARIA Nº 79/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Sr. ALBERT WELLINGTON SALVADOR, matrícula 114356, para a função de Coordenador I, durante as férias da titular, Sra. PAMELA FERNANDA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS, matrícula 114015, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Poliana Carvalho Rosa de Paula

Diretora Interina

# IPSM



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

Exercício de 2023

TIPO PLANO : PREVIDENCIÁRIO

Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
25	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	11.462.459,19	68.631.599,14	11.462.459,19	68.631.599,14	11.462.459,19	68.631.599,14	93.709.400,86	0,00
Total Natureza da Despesa :		2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	11.462.459,19	68.631.599,14	11.462.459,19	68.631.599,14	11.462.459,19	68.631.599,14	93.709.400,86	0,00

Natureza da Despesa : 319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
26	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	984.000,00	0,00	0,00	89.263,26	455.126,38	89.263,26	455.126,38	89.263,26	455.126,38	528.873,62	0,00
Total Natureza da Despesa :		984.000,00	0,00	0,00	89.263,26	455.126,38	89.263,26	455.126,38	89.263,26	455.126,38	528.873,62	0,00

Natureza da Despesa : 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
29	03.01.3.1.90.91.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	800.000,00	0,00	102,78	32.432,44	102,78	32.432,44	102,78	32.432,44	817.567,56	0,00
Total Natureza da Despesa :		50.000,00	800.000,00	0,00	102,78	32.432,44	102,78	32.432,44	102,78	32.432,44	817.567,56	0,00

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
27	03.01.3.1.90.92.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Natureza da Despesa :		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Natureza da Despesa : 332041 - CONTRIBUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
28	03.01.3.3.20.41.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	90.000,00	0,00	0,00	571,47	3.364,86	571,47	3.364,86	571,47	3.364,86	86.635,14	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>571,47</b>	<b>3.364,86</b>	<b>571,47</b>	<b>3.364,86</b>	<b>571,47</b>	<b>3.364,86</b>	<b>86.635,14</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
30	03.01.3.3.90.93.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>

TIPO PLANO : FINANCEIRO

Natureza da Despesa : 319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	597.260.000,00	0,00	0,00	37.049.404,49	217.376.256,39	37.049.404,49	217.376.256,39	37.067.100,96	217.376.256,39	219.883.743,61	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>597.260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.049.404,49</b>	<b>217.376.256,39</b>	<b>37.049.404,49</b>	<b>217.376.256,39</b>	<b>37.067.100,96</b>	<b>217.376.256,39</b>	<b>219.883.743,61</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
2	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	51.565.000,00	0,00	0,00	4.328.655,52	25.011.340,06	4.328.655,52	25.011.340,06	4.328.655,52	25.011.340,06	26.553.659,94	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>51.565.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.328.655,52</b>	<b>25.011.340,06</b>	<b>4.328.655,52</b>	<b>25.011.340,06</b>	<b>4.328.655,52</b>	<b>25.011.340,06</b>	<b>26.553.659,94</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
0FR00451	10/07/2023 11:09:52 SISVEYTOR INFORMATICA EIRELI											

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

2 / 7



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
5	03.01.3.1.90.91.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	6.800.000,00	0,00	0,00	23.781,15	287.325,48	23.781,15	287.325,48	23.781,15	287.325,48	6.512.674,52	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>6.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.781,15</b>	<b>287.325,48</b>	<b>23.781,15</b>	<b>287.325,48</b>	<b>23.781,15</b>	<b>287.325,48</b>	<b>6.512.674,52</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
3	03.01.3.1.90.92.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 332041 - CONTRIBUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
4	03.01.3.3.20.41.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.705.000,00	0,00	0,00	25.296,46	227.467,64	25.296,46	227.467,64	25.296,46	227.467,64	1.477.532,36	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.705.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.296,46</b>	<b>227.467,64</b>	<b>25.296,46</b>	<b>227.467,64</b>	<b>25.296,46</b>	<b>227.467,64</b>	<b>1.477.532,36</b>	<b>0,00</b>

Natureza da Despesa : 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
6	03.01.3.3.90.93.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>

Total Plano : 657.381.000,00 0,00 0,00 41.427.137,62 242.902.389,57 41.427.137,62 242.902.389,57 41.444.834,09 242.902.389,57 254.478.610,43 0,00

TIPO PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa : 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
0FR00451	10/07/2023 11:09:52 SISVEYTOR INFORMATICA EIRELI											

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

3 / 7



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

## Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
7	03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.600.000,00	0,00	0,00	202.182,83	1.282.671,32	202.182,83	1.282.671,32	202.182,83	1.282.671,32	1.317.328,68	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>2.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.182,83</b>	<b>1.282.671,32</b>	<b>202.182,83</b>	<b>1.282.671,32</b>	<b>202.182,83</b>	<b>1.282.671,32</b>	<b>1.317.328,68</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
8	03.01.3.1.90.92.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
9	03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	250.000,00	0,00	0,00	0,00	163.365,87	0,00	163.365,87	28.394,24	163.365,87	86.634,13	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.365,87</b>	<b>0,00</b>	<b>163.365,87</b>	<b>28.394,24</b>	<b>163.365,87</b>	<b>86.634,13</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 319196 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
10	03.01.3.1.91.96.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	850.000,00	0,00	0,00	0,00	475.261,72	0,00	475.261,72	94.841,03	475.261,72	374.738,28	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>475.261,72</b>	<b>0,00</b>	<b>475.261,72</b>	<b>94.841,03</b>	<b>475.261,72</b>	<b>374.738,28</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
11	03.01.3.3.90.14.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

OFR00451

10/07/2023 11:09:52

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

4 / 7



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

## Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
12	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	120.000,00	0,00	0,00	4.626,74	58.708,76	4.250,23	47.532,45	1.298,78	44.581,00	61.291,24	14.127,76
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.626,74</b>	<b>58.708,76</b>	<b>4.250,23</b>	<b>47.532,45</b>	<b>1.298,78</b>	<b>44.581,00</b>	<b>61.291,24</b>	<b>14.127,76</b>

## Natureza da Despesa : 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
13	03.01.3.3.90.35.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
14	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	256.000,00	0,00	0,00	23.333,99	141.442,71	23.333,99	141.442,71	23.333,99	141.442,71	114.557,29	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>256.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.333,99</b>	<b>141.442,71</b>	<b>23.333,99</b>	<b>141.442,71</b>	<b>23.333,99</b>	<b>141.442,71</b>	<b>114.557,29</b>	<b>0,00</b>

## Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
15	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.500.000,00	0,00	0,00	45.537,04	992.931,74	77.933,44	536.647,62	103.761,86	521.583,10	507.068,26	471.348,64
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.537,04</b>	<b>992.931,74</b>	<b>77.933,44</b>	<b>536.647,62</b>	<b>103.761,86</b>	<b>521.583,10</b>	<b>507.068,26</b>	<b>471.348,64</b>

## Natureza da Despesa : 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
16	03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.000.000,00	0,00	0,00	299.699,42	772.769,99	69.180,98	308.928,29	55.258,48	289.330,80	1.227.230,01	483.439,19
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.699,42</b>	<b>772.769,99</b>	<b>69.180,98</b>	<b>308.928,29</b>	<b>55.258,48</b>	<b>289.330,80</b>	<b>1.227.230,01</b>	<b>483.439,19</b>

## Natureza da Despesa : 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

OFR00451

10/07/2023 11:09:52

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

5 / 7



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
17	03.01.3.3.90.46.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	235.000,00	0,00	0,00	21.495,56	132.505,04	21.495,56	132.505,04	21.495,56	132.505,04	102.494,96	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>235.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.495,56</b>	<b>132.505,04</b>	<b>21.495,56</b>	<b>132.505,04</b>	<b>21.495,56</b>	<b>132.505,04</b>	<b>102.494,96</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE</b>												
18	03.01.3.3.90.49.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	5.139,61	30.022,96	5.139,61	30.022,96	29.800,00	40.177,04
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.200,00</b>	<b>5.139,61</b>	<b>30.022,96</b>	<b>5.139,61</b>	<b>30.022,96</b>	<b>29.800,00</b>	<b>40.177,04</b>
<b>Natureza da Despesa : 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>												
19	03.01.3.3.90.91.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	40.000,00	0,00	0,00	2.000,00	3.463,60	2.000,00	3.463,60	2.000,00	3.463,60	36.536,40	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.463,60</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.463,60</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.463,60</b>	<b>36.536,40</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>												
20	03.01.3.3.90.92.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	2.600,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>												
21	03.01.3.3.90.93.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>												

OPR00451

10/07/2023 11:09:52

SISVEYOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

6 / 7



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano e Natureza referente ao Período de 01/06/2023 à 30/06/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
22	03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>												
23	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	500.000,00	0,00	0,00	0,00	85.042,57	18.500,00	85.042,57	20.709,13	85.042,57	414.957,43	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.042,57</b>	<b>18.500,00</b>	<b>85.042,57</b>	<b>20.709,13</b>	<b>85.042,57</b>	<b>414.957,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza da Despesa : 459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>												
24	03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
<b>Total Natureza da Despesa :</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Plano :</b>		<b>13.115.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>598.875,58</b>	<b>4.186.763,32</b>	<b>424.016,64</b>	<b>3.215.284,15</b>	<b>558.415,51</b>	<b>3.177.670,69</b>	<b>8.938.236,68</b>	<b>1.009.092,63</b>
<b>Total Geral :</b>		<b>674.012.000,00</b>	<b>160.810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.578.409,90</b>	<b>316.211.675,71</b>	<b>53.403.550,96</b>	<b>315.240.196,54</b>	<b>53.555.646,30</b>	<b>315.202.583,08</b>	<b>358.610.324,29</b>	<b>1.009.092,63</b>

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409823  
 Assinado de forma digital por DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409823

Devaír Pietraróia da Silva  
Superintendente

MATHEUS DA SILVA FERNANDES:40236121898  
 Assinado digitalmente por MATHEUS DA SILVA FERNANDES:40236121898 Data: 2023.07.10 12:02:03-03'00"

Matheus da Silva Fernandes  
Diretor Financeiro

CARLA DAMASCENO RAMOS:28327168819  
 Assinado digitalmente por CARLA DAMASCENO RAMOS:28327168819 Data: 2023.07.10 11:36:37-03'00"

Carla Damasceno Ramos  
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

OPR00451

10/07/2023 11:09:52

SISVEYOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA RAMOS

Versão 20/01/2023 - 11:18

7 / 7



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO :		PREVIDENCIÁRIO		RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
12150111040	0004	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	83.820,63	478.372,61	1.290.000,00	-811.627,39	
72150211050	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	28.394,24	163.365,87	250.000,00	-86.634,13	
19990301002	0026	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 02	526.728,71	3.516.892,57	10.000,00	3.506.892,57	
72150211070	0037	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 02	-1.631.353,82	3.990.526,80	0,00	3.990.526,80	
72150211040	0032	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	167.641,13	923.976,13	2.400.000,00	-1.476.023,87	
12150141200	0013	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 02	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	
19229901030	0025	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 02	2.838,37	2.838,37	1.000,00	1.838,37	
12150131020	0011	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO 02	8.826,39	40.135,54	8.000,00	32.135,54	
12150111050	0005	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	14.197,13	81.217,37	135.000,00	-53.782,63	
72150211030	0031	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	4.018.031,56	27.990.700,08	61.403.000,00	-33.412.299,92	
13210401401	0020	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 02	0,00	406.091,36	50.000,00	356.091,36	
12150151020	0015	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 02 - INATIVOS	70.768,66	209.053,18	1.000,00	208.053,18	
19220301002	0041	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 02	0,00	413.195,68	0,00	413.195,68	
13210401201	0018	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	844.733,29	10.135.264,83	3.000.000,00	7.135.264,83	
12150112020	0007	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	
79990101000	0040	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	5.605.859,92	33.070.173,78	0,00	33.070.173,78	

10/07/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA.RAMOS

Versão 13/09/2022 - 16:47

1/3



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO :		PREVIDENCIÁRIO		RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
12150121020	0009	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	1.255.931,16	7.522.049,29	40.000,00	7.482.049,29	
12150111030	0003	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	2.497.312,77	14.483.710,79	30.702.000,00	-16.218.289,21	
<b>TOTAL PREVIDENCIÁRIO</b>			<b>13.493.730,14</b>	<b>103.427.564,25</b>	<b>99.292.000,00</b>	<b>4.135.564,25</b>	
TIPO DE PLANO :		FINANCEIRO		RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
13210401101	0017	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	2.545.627,93	72.210.820,19	45.000.000,00	27.210.820,19	
11922030101	0022	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 01	131.135,00	523.107,25	500.000,00	23.107,25	
72150211020	0030	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	107.179,90	627.801,08	1.600.000,00	-972.198,92	
19229901010	0023	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	75.989,40	76.179,26	1.000,00	75.179,26	
72155111030	0035	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 00312/2022	754.977,67	4.426.307,67	8.890.000,00	-4.463.692,33	
12150151010	0014	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 01 - INATIVOS	264.732,82	1.005.586,99	600.000,00	405.586,99	
72150211010	0029	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	4.765.146,00	35.021.350,09	81.395.000,00	-46.373.649,91	
19990301001	0027	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 01	414.487,53	3.918.200,63	11.350.000,00	-7.431.799,37	
72150211060	0036	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 01	-557.378,46	1.154.880,24	0,00	1.154.880,24	
12150111010	0001	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	3.040.340,78	18.168.325,30	40.698.000,00	-22.529.674,70	
12150112010	0006	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	
12150121010	0008	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	4.442.209,37	26.070.907,89	60.000.000,00	-33.929.092,11	
13220101010	0021	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	

10/07/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: CARLA.RAMOS

Versão 13/09/2022 - 16:47

2/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO :		FINANCEIRO		RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
12150141100	0012	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 01	14.703,91	155.726,53		450.000,00	-294.273,47
12150131010	0010	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	412.084,64	2.379.325,94		4.800.000,00	-2.420.674,06
12150111020	0002	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	53.589,96	325.700,75		860.000,00	-534.299,25
72155111020	0034	PARCELAMENTO GRUPO 01 - CONTRATO 01023/17	1.572.688,89	9.227.544,22		18.986.000,00	-9.758.455,78
13210401301	0019	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 01	1.435.464,71	6.026.364,26		500.000,00	5.526.364,26
13110111000	0016	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	337.726,54	2.021.231,87		3.868.000,00	-1.846.768,13
19999921000	0028	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00		1.000,00	-1.000,00
<b>TOTAL FINANCEIRO</b>			<b>19.810.706,59</b>	<b>183.339.360,16</b>		<b>279.501.000,00</b>	<b>-96.161.639,84</b>

TIPO DE PLANO :		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	NO MÊS	NO ANO			
13210401501	0038	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TAXA ADM	2.457,74	712.262,10		0,00	712.262,10
19229901020	0024	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	9.905,82	51.840,86		68.000,00	-16.159,14
<b>TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>12.363,56</b>	<b>764.102,96</b>		<b>68.000,00</b>	<b>696.102,96</b>

**Total** 33.316.800,29 287.531.027,37 378.861.000,00 -91.329.972,63

Total Retificadora

Total Geral

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409823  
Assinado digitalmente por DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409823

Devaír Pietraróia da Silva  
Superintendente

MATHEUS DA SILVA FERNANDES  
Assinado digitalmente por MATHEUS DA SILVA FERNANDES:402361218980134-03'00'

Matheus da Silva Fernandes  
Diretor Financeiro

CARLA DAMASCENO RAMOS:28327168819  
Assinado digitalmente por CARLA DAMASCENO RAMOS:28327168819

Carla Damasceno Ramos  
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

PORTARIA Nº 307/IPSM/2023

De 18 de julho de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ALLISON RYAN DE SOUZA para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ECONOMISTA, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 18/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 18 de julho de 2023.

Devaír Pietraróia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 40/2023

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Assistente Previdenciário, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 01/08/2023 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

22. CARLOS DANIEL DOS SANTOS

São José dos Campos, 18 de julho de 2023.

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti

Diretora Administrativa

Devaír Pietraróia da Silva

Superintendente

# Outros

## Secretaria de Governança

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 01/2023**  
**EXERCÍCIO - 10/07/2023 ATÉ 31/12/2023**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Santa Branca/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Santa Branca**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81, sediado na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca, CEP: 12.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Adriano Marchesani Levorin**, inscrito no CPF/MF sob nº. 184.989.978-95, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2023** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 04 de outubro de 2022 aprovou o Orçamento do Ano de 2023, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2023 no valor total de R\$ 3.977.229,41 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais, quarenta e um centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 4,88 (quatro reais, oitenta e oito centavos) por habitante.

3.1.1. O Município de Santa Branca assinou o Protocolo de Intenções em 17 de janeiro de 2023. A Lei Municipal de Santa Branca nº 1.783, de 07 de julho de 2023, autorizou o Município de Santa Branca a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Santa Branca, o valor total estimado para 05 (cinco) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 28.415,83 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais, oitenta e três centavos) para o ano de 2023, dividido em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 5.683,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais, dezessete centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO, mensalmente**, a primeira parcela em agosto de 2023 no valor de 5.683,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais, dezessete centavos) e mais 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.683,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais, dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo.

	<b>Nº HABITANTES</b>	<b>RATEIO 2023 R\$</b>	<b>TOTAL RATEIO PROP ANO 2023 R\$</b>	<b>mensal R\$</b>
<b>SANTA BRANCA</b>	13.975	4,88	28.415,83	5.683,17

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 10 de julho de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, sendo o pagamento da 1ª parcela no mês de agosto de 2023, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 10 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN** Prefeito Municipal de Santa Branca/SP

### TESTEMUNHAS:

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

3. CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos - OABSP: 200.408

## CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

CONTRATO DE RATEIO nº 02/2023  
EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de São José dos Campos/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de São José dos Campos**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466\0001-06, sediado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP, CEP: 12.209-530, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Marcelo Pereira Manara**, inscrito no CPF/MF sob nº. 085.651.968-52, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 6ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de São José dos Campos, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 3.882.223,83 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta e três centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 323.518,65 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 323.518,65 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 323.518,65 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

Presidente do Consórcio

**MARCELO PEREIRA MANARA**

Secretário do Município de São José dos Campos

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 03/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Tremembé/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Tremembé**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20, sediado na Rua Sete de Setembro, 701, Centro, Tremembé, CEP: 12.120-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clemente Antonio de Lima Neto**, portador do RG: 19.211.848-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 085.190.158-16, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de Tremembé, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 253.839,98 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais, noventa e oito centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 21.153,33 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais, trinta e três centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 21.153,33 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais, trinta e três centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.153,33 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais, trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

Presidente do Consórcio

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

Prefeito do Município de Tremembé

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Santo Antônio do Pinhal/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu **Presidente Anderson Farias Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Santo Antônio do Pinhal**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455\0001-72, sediado na Avenida Ministro Nelson Hungria, 15, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Anderson José Mendonça**, portador do RG: 25.016.219-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 245.572.028-45, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de Santo Antônio do Pinhal/SP, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 36.319,86 (trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 3.026,65 (três mil, vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, **mensalmente**, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 3.026,65 (três mil, vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.026,65 (três mil, vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

Presidente do Consórcio

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal/SP

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Jambeiro/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Jambeiro**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.190.824/0001-00, sediado na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP, CEP: 12.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador do RG: 29.997.164-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de Jambeiro/SP, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 35.734,65 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 2.977,89 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, **mensalmente**, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 2.977,89 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.977,89 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais, oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Jambeiro/SP

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 06/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Monteiro Lobato/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Monteiro Lobato/SP**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482\0001-07, sediado na Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Edmar José de Araújo**, portador do RG: 16.162.598-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.913.378-96, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de Monteiro Lobato, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 24.982,87 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 2.081,91 (dois mil, oitenta e um reais, noventa e um centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 2.081,91 (dois mil, oitenta e um reais, noventa e um centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.081,91 (dois mil, oitenta e um reais, noventa e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**

Presidente do Consórcio

**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**

Prefeito do Município de Monteiro Lobato

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 07/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Paraibuna/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Paraibuna**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.474/0001-52, sediado na Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/SP, CEP: 12.260-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Victor de Cassio Miranda**, portador do RG: 28.111.766-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 251.880.488-92, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado.

3.2. Para o Município de Paraibuna, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 97.159,74 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais, setenta e quatro centavos), para o ano de 2024, dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 8.096,64 (oito mil, noventa e seis reais, sessenta e quatro centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, **mensalmente**, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 8.096,64 (oito mil, noventa e seis reais, sessenta e quatro centavos e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.096,64 (oito mil, noventa e seis reais, sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 03 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal de Paraibuna/SP

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

# Anexos

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

### CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA CONTRATO DE RATEIO nº 08/2023 EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Santa Branca/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Santa Branca**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.694.121\0001-81, sediado na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, Santa Branca, CEP: 12.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Adriano Marchesani Levorin**, inscrito no CPF/MF sob nº. 184.989.978-95, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO

3.1. A 6ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 5,32 (cinco reais, trinta e dois centavos) por habitante.

3.1.1. O Município de Santa Branca assinou o Protocolo de Intenções em 17 de janeiro de 2023. A Lei Municipal de Santa Branca nº 1.783, de 07 de julho de 2023, autorizou o Município de Santa Branca a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando sem reservas o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Santa Branca, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 74.347,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais) para o ano de 2024, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.195,58 (seis mil, cento e noventa e cinco reais, cinquenta e oito centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 6.195,58 (seis mil, cento e noventa e cinco reais, cinquenta e oito centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.195,58 (seis mil, cento e noventa e cinco reais, cinquenta e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo.

	Nº HABITANTES	RATEIO 2024 R\$	TOTAL RATEIO ANUAL R\$	mensal R\$
SANTA BRANCA	13.975	5,32	74.347,00	6.195,58

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 10 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal de Santa Branca/SP

#### TESTEMUNHAS:

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

3. CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos - OABSP: 200.408

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 09/2023**  
**EXERCÍCIO - 11/07/2023 ATÉ 31/12/2023**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Roseira/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421/0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Roseira**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, sediado na Praça Sant'Ana, 201, Centro, Roseira, CEP: 12.580-017, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fernando Augusto de Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob nº. 246.317.338-61, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2023** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 4ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 04 de outubro de 2022 aprovou o Orçamento do Ano de 2023, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2023 no valor total de R\$ 3.977.229,41 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte nove reais, quarenta e um centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 4,88 (quatro reais, oitenta e oito centavos) por habitante.

3.1.1. O Município de Roseira assinou o Protocolo de Intenções em 17 de janeiro de 2023. A Lei Municipal de Roseira nº 1.772, de 05 de maio de 2023, autorizou o Município de Roseira a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Roseira, o valor total estimado para 05 (cinco) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 22.025,07 (vinte e dois mil, vinte e cinco reais, sete centavos) para o ano de 2023, dividido em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais, um centavo) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, mensalmente, a primeira parcela em agosto de 2023 no valor de R\$ 4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais, um centavo) e mais 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais, um centavo), conforme demonstrativo abaixo.

	<b>Nº HABITANTES</b>	<b>RATEIO 2023 R\$</b>	<b>TOTAL RATEIO PROP ANO 2023 R\$</b>	<b>mensal R\$</b>
<b>ROSEIRA</b>	<b>10.832</b>	<b>4,88</b>	<b>22.025,07</b>	<b>4.405,01</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 11 de julho de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, sendo o pagamento da 1ª parcela no mês de agosto de 2023, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 11 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA** Prefeito Municipal de Roseira/SP

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**  
**CONTRATO DE RATEIO nº 10/2023**  
**EXERCÍCIO - 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e o Município de Roseira/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas de custeio.

Por meio do presente instrumento, de um lado o **Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.082.421\0001-47, sediado à Rua Euclides Miragaia, 433, salas: 201 e 202, Edifício Crystal Center, Centro do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP nº 12.245-902, neste ato representado pelo seu Presidente Anderson Farias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO** e de outro lado o **Município de Roseira**, pessoa jurídica de direito público de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, sediado na Praça Sant'Ana, 201, Centro, Roseira/SP, CEP: 12.580-017, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fernando Augusto de Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob nº. 246.317.338-61, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, celebram o presente instrumento denominado de **CONTRATO DE RATEIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do **CONSÓRCIO** no exercício de **2024** para a execução de suas finalidades e objetos constantes do seu Estatuto Social e do Protocolo de Intenções ratificado por lei municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** o repasse dos recursos dos valores consignados na CLÁUSULA TERCEIRA deste ajuste, em parcelas mensais e sucessivas até o último dia útil de cada mês, por meio de depósito bancário na **conta corrente Banco do Brasil nº 001 Agência 0175-9 conta corrente nº 150.151-8**.

2.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** a aplicação dos recursos financeiros, objeto deste contrato, exclusivamente para realização de suas despesas de custeio, e a realizada da contabilização dos recursos repassados de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO**

3.1. A 6ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 03 de julho de 2023 aprovou o Orçamento do Ano de 2024, fixando para os Municípios Consorciados, a estimativa de Receitas e Despesas do ano de 2024 no valor total de R\$ 4.335.260,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, noventa e dois centavos), distribuídos pelos números de habitantes de cada Município Consorciado, pelo valor de R\$ 5,32 (cinco reais, trinta e dois centavos) por habitante.

3.1.1. O Município de Roseira assinou o Protocolo de Intenções em 17 de janeiro de 2023. A Lei Municipal de Roseira nº 1.772, de 05 de maio de 2023, autorizou o Município de Roseira a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando o Protocolo de Intenções firmado entre si.

3.2. Para o Município de Roseira, o valor total estimado para 12 (doze) meses do presente Contrato de Rateio é de R\$ 57.626,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, vinte e quatro centavos) para o ano de 2024, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.802,19 (quatro mil, oitocentos e dois reais, dezenove centavos) cada uma, sendo que deverá ser repassado pelo **MUNICÍPIO** ao **CONSÓRCIO**, **mensalmente**, a primeira parcela em janeiro de 2024 no valor de R\$ 4.802,19 (quatro mil, oitocentos e dois reais, dezenove centavos) e mais 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.802,19 (quatro mil, oitocentos e dois reais, dezenove centavos) conforme demonstrativo abaixo.

	<b>Nº HABITANTES</b>	<b>RATEIO 2024 R\$</b>	<b>TOTAL RATEIO ANUAL R\$</b>	<b>mensal R\$</b>
<b>ROSEIRA</b>	<b>10.832</b>	<b>5,32</b>	<b>57.626,24</b>	<b>4.802,19</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência e efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme previsão do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 4º, § 1º da Portaria STN, de 13 de maio de 2016, DOU de 17.05.2016; Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

O presente contrato poderá ser aditado a qualquer tempo com a devida anuência das partes para a revisão dos valores e demais alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste Contrato de Rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 11 de julho de 2023.

**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do Consórcio

**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA** Prefeito Municipal de Roseira/SP

**TESTEMUNHAS:**

1. CLAUDIO SCALLI  
RG 12.985.498-0

2. MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO  
OABSP: 223.133

# Anexos

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Fonte de Receitas	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Tesouro	959.049.000,00	976.162.204,13	17.113.204,13	215.942.000,00	191.530.000,00	407.472.000,00	234.499.773,75	178.928.043,40	413.427.817,15	5.955.817,15	1.366.521.000,00	1.389.590.021,28	23.069.021,28
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	184.873.000,00	185.828.908,24	955.908,24	52.068.000,00	42.964.000,00	95.032.000,00	59.434.094,46	38.060.228,30	97.494.322,76	2.462.322,76	279.905.000,00	283.323.231,00	3.418.231,00
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	35.156.000,00	42.374.389,78	7.218.389,78	8.523.000,00	8.258.000,00	16.781.000,00	8.760.165,11	8.473.513,53	17.233.678,64	452.678,64	51.937.000,00	59.608.068,42	7.671.068,42
Transferências e convênios federais - Vinculados	85.787.000,00	91.810.296,06	6.023.296,06	21.714.000,00	21.714.000,00	43.428.000,00	26.902.968,73	23.290.578,90	50.193.547,63	6.765.547,63	129.215.000,00	142.003.843,69	12.788.843,69
Outras fontes de recursos	2.840.000,00	4.605.577,58	1.765.577,58	724.000,00	724.000,00	1.448.000,00	1.137.950,14	1.110.539,99	2.248.490,13	800.490,13	4.288.000,00	6.854.067,71	2.566.067,71
Operações de crédito	0,00	588,18	588,18	0,00	0,00	0,00	164,81	158,79	323,60	323,60	0,00	911,78	911,78
<b>Total</b>	<b>1.267.705.000,00</b>	<b>1.300.781.963,97</b>	<b>33.076.963,97</b>	<b>298.971.000,00</b>	<b>265.190.000,00</b>	<b>564.161.000,00</b>	<b>330.735.117,00</b>	<b>249.863.062,91</b>	<b>580.598.179,91</b>	<b>16.437.179,91</b>	<b>1.831.866.000,00</b>	<b>1.881.380.143,88</b>	<b>49.514.143,88</b>

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 19.302, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Gabinete do Prefeito	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	184.000,00	342.322,65	158.322,65	46.000,00	46.000,00	92.000,00	87.057,73	87.327,42	174.385,15	87.327,42	276.000,00	516.707,80	240.707,80
<b>Subtotal</b>	<b>184.000,00</b>	<b>342.322,65</b>	<b>158.322,65</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	<b>87.057,73</b>	<b>87.327,42</b>	<b>174.385,15</b>	<b>87.327,42</b>	<b>276.000,00</b>	<b>516.707,80</b>	<b>240.707,80</b>

Secretaria de Governança	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	2.699.000,00	3.138.310,51	439.310,51	726.000,00	707.000,00	1.433.000,00	788.306,48	767.207,26	1.555.513,74	122.513,74	4.132.000,00	4.693.824,25	561.824,25
Outras despesas correntes	5.183.000,00	8.834.948,04	3.651.948,04	1.669.000,00	1.634.000,00	3.303.000,00	3.790.310,80	2.901.405,32	6.691.716,12	3.388.716,12	8.486.000,00	15.526.664,16	7.040.664,16
Outras despesas correntes - Contingenciado	576.000,00	0,00	-576.000,00	185.000,00	182.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	-367.000,00	943.000,00	0,00	-943.000,00
Investimentos	39.000,00	24.322,81	-14.677,19	9.000,00	12.000,00	21.000,00	5.856,52	1.661,00	7.517,52	-13.482,48	60.000,00	31.840,33	-28.159,67
<b>Subtotal</b>	<b>8.497.000,00</b>	<b>11.997.581,36</b>	<b>3.500.581,36</b>	<b>2.589.000,00</b>	<b>2.535.000,00</b>	<b>5.124.000,00</b>	<b>4.584.473,80</b>	<b>3.670.273,58</b>	<b>8.254.747,38</b>	<b>3.130.747,38</b>	<b>13.621.000,00</b>	<b>20.252.328,74</b>	<b>6.631.328,74</b>

Secretaria de Apoio Jurídico	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	3.263.000,00	3.286.843,33	23.843,33	865.000,00	853.000,00	1.718.000,00	846.935,55	854.116,59	1.701.052,14	-16.947,86	4.981.000,00	4.987.895,47	6.895,47
Outras despesas correntes	2.573.000,00	1.400.755,24	-1.172.244,76	943.000,00	753.000,00	1.696.000,00	268.552,50	342.964,69	611.517,19	-1.084.482,81	4.269.000,00	2.012.272,43	-2.256.727,57
Outras despesas correntes - Contingenciado	285.000,00	0,00	-285.000,00	105.000,00	84.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	-189.000,00	474.000,00	0,00	-474.000,00
Investimentos	252.000,00	0,00	-252.000,00	42.000,00	29.000,00	71.000,00	1.943,50	2.576,00	4.519,50	-66.480,50	323.000,00	4.519,50	-318.480,50
<b>Subtotal</b>	<b>6.373.000,00</b>	<b>4.687.598,57</b>	<b>-1.685.401,43</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>1.719.000,00</b>	<b>3.674.000,00</b>	<b>1.117.431,55</b>	<b>1.199.657,28</b>	<b>2.317.088,83</b>	<b>-1.356.911,17</b>	<b>10.047.000,00</b>	<b>7.004.687,40</b>	<b>-3.042.312,60</b>

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	8.202.000,00	7.809.479,22	-392.520,78	2.035.000,00	2.045.000,00	4.080.000,00	1.835.125,49	1.869.341,21	3.704.466,70	-375.533,30	12.282.000,00	11.513.945,92	-768.054,08
Outras despesas correntes	14.616.000,00	12.975.728,47	-1.640.271,53	3.664.000,00	4.441.000,00	8.105.000,00	6.142.461,36	4.038.847,00	10.181.308,36	2.076.308,36	22.721.000,00	23.157.036,83	436.036,83
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.624.000,00	0,00	-1.624.000,00	407.000,00	493.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	-900.000,00	2.524.000,00	0,00	-2.524.000,00
Investimentos	41.000,00	20.757,75	-20.242,25	10.000,00	8.000,00	18.000,00	5.057,56	315,00	5.372,56	-12.627,44	59.000,00	26.130,31	-32.869,69
<b>Subtotal</b>	<b>24.483.000,00</b>	<b>20.805.965,44</b>	<b>-3.677.034,56</b>	<b>6.116.000,00</b>	<b>6.987.000,00</b>	<b>13.103.000,00</b>	<b>7.982.644,41</b>	<b>5.908.503,21</b>	<b>13.891.147,62</b>	<b>788.147,62</b>	<b>37.586.000,00</b>	<b>34.697.113,06</b>	<b>-2.888.886,94</b>

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre						Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	2.103.000,00	2.079.889,32	-23.110,68	501.000,00	500.000,00	1.001.000,00	497.072,34	498.938,37	996.010,71	-4.989,29	3.104.000,00	3.075.900,03	-28.099,97
Outras despesas correntes	3.166.000,00	4.340.796,63	1.174.796,63	1.016.000,00	1.563.000,00	2.579.000,00	1.374.718,55	1.439.001,89	2.813.720,44	234.720,44	5.745.000,00	7.154.517,07	1.409.517,07
Outras despesas correntes - Contingenciado	352.000,00	0,00	-352.000,00	113.000,00	174.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	-287.000,00	639.000,00	0,00	-639.000,00
Investimentos	41.000,00	29.027,72	-11.972,28	18.000,00	6.000,00	24.000,00	187,50	1.826,65	2.014,15	-21.985,85	68.000,00	31.041,87	-36.958,13
<b>Subtotal</b>	<b>5.662.000,00</b>	<b>6.449.713,67</b>	<b>787.713,67</b>	<b>1.648.000,00</b>	<b>2.243.000,00</b>	<b>3.891.000,00</b>	<b>1.871.978,39</b>	<b>1.939.766,91</b>	<b>3.811.745,30</b>	<b>-79.254,70</b>	<b>9.556.000,00</b>	<b>10.261.458,97</b>	<b>705.458,97</b>

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	1.538.000,00	1.453.289,83	-84.710,17	372.000,00	345.000,00	717.000,00	372.468,66	376.370,54	748.839,20	31.839,20	2.255.000,00	2.202.129,03	-52.870,97
Outras despesas correntes	3.589.000,00	4.758.054,61	1.169.054,61	1.140.000,00	1.121.000,00	2.261.000,00	1.407.507,26	1.819.867,91	3.277.375,17	966.375,17	5.850.000,00	7.985.429,78	2.135.429,78
Outras despesas correntes - Contingenciado	398.000,00	0,00	-398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	-650.000,00
Investimentos	19.434.000,00	20.931.823,39	1.497.823,39	13.204.000,00	5.736.000,00	18.940.000,00	8.445.104,64	7.731.534,77	16.176.639,41	-2.763.360,59	38.374.000,00	37.108.462,80	-1.265.537,20
<b>Subtotal</b>	<b>24.959.000,00</b>	<b>27.143.167,83</b>	<b>2.184.167,83</b>	<b>14.843.000,00</b>	<b>7.327.000,00</b>	<b>22.170.000,00</b>	<b>12.255.080,56</b>	<b>9.927.773,22</b>	<b>20.152.853,78</b>	<b>-2.017.146,22</b>	<b>47.129.000,00</b>	<b>47.296.021,61</b>	<b>167.021,61</b>

  

Secretaria de Educação e Cidadania	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	121.020.000,00	141.641.980,64	20.621.980,64	35.000.000,00	38.304.000,00	73.344.000,00	40.071.590,63	36.518.093,01	76.589.683,64	3.245.683,64	194.364.000,00	218.231.664,28	23.867.664,28
Outras despesas correntes	117.439.000,00	129.479.947,56	12.040.947,56	48.019.000,00	48.019.000,00	96.038.000,00	61.624.654,15	47.843.692,82	109.468.346,97	27.284.346,97	199.623.000,00	238.948.294,53	39.325.294,53
Investimentos	12.711.000,00	20.937.165,07	16.796.165,07	3.528.000,00	5.321.000,00	8.849.000,00	8.319.403,20	7.579.912,85	15.899.316,05	7.050.316,05	21.560.000,00	45.406.481,12	23.846.481,12
<b>Subtotal</b>	<b>251.170.000,00</b>	<b>300.629.093,27</b>	<b>49.459.093,27</b>	<b>86.587.000,00</b>	<b>77.790.000,00</b>	<b>164.377.000,00</b>	<b>110.015.647,98</b>	<b>91.941.698,68</b>	<b>201.957.346,66</b>	<b>37.580.346,66</b>	<b>415.547.000,00</b>	<b>502.586.439,93</b>	<b>87.039.439,93</b>

  

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	2.538.000,00	2.263.813,23	-274.186,77	655.000,00	646.000,00	1.301.000,00	563.409,23	582.005,73	1.145.414,96	-153.585,04	3.839.000,00	3.409.228,19	-429.771,81
Outras despesas correntes	16.753.000,00	19.733.232,04	2.980.232,04	6.031.000,00	5.718.000,00	11.749.000,00	5.848.518,61	6.184.381,83	12.032.900,44	288.900,44	28.502.000,00	31.766.132,48	3.264.132,48
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.861.000,00	0,00	-1.861.000,00	670.000,00	635.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.305.000,00	3.166.000,00	0,00	-3.166.000,00
Investimentos	538.000,00	1.201.402,24	663.402,24	264.000,00	657.000,00	921.000,00	445.798,61	344.797,28	790.595,89	-130.404,11	1.459.000,00	1.991.636,13	532.636,13
<b>Subtotal</b>	<b>21.690.000,00</b>	<b>23.198.085,51</b>	<b>1.508.085,51</b>	<b>7.620.000,00</b>	<b>7.656.000,00</b>	<b>15.276.000,00</b>	<b>6.857.726,45</b>	<b>7.111.184,84</b>	<b>13.968.911,29</b>	<b>-1.307.088,71</b>	<b>36.966.000,00</b>	<b>37.166.996,80</b>	<b>200.996,80</b>

  

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	3.565.000,00	3.498.875,60	-66.124,40	928.000,00	927.000,00	1.855.000,00	864.329,55	868.268,18	1.732.597,73	-122.402,27	5.420.000,00	5.231.473,33	-188.526,67
Outras despesas correntes	30.885.000,00	27.473.365,96	-3.411.634,04	6.906.000,00	7.261.000,00	14.167.000,00	9.095.246,15	7.594.952,03	16.690.198,18	2.523.198,18	45.052.000,00	44.163.564,14	-888.435,86
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.431.000,00	0,00	-3.431.000,00	767.000,00	807.000,00	1.574.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.574.000,00	5.005.000,00	0,00	-5.005.000,00
Investimentos	323.000,00	547.281,69	224.281,69	1.457.000,00	446.000,00	1.903.000,00	181.221,81	267.085,21	448.307,02	-1.454.692,98	2.226.000,00	995.588,71	-1.230.411,29
<b>Subtotal</b>	<b>38.204.000,00</b>	<b>31.519.523,25</b>	<b>-6.684.476,75</b>	<b>10.056.000,00</b>	<b>9.441.000,00</b>	<b>19.499.000,00</b>	<b>10.140.797,51</b>	<b>8.730.305,42</b>	<b>18.871.102,93</b>	<b>-627.897,07</b>	<b>57.703.000,00</b>	<b>50.396.626,18</b>	<b>-7.316.373,82</b>

  

Secretaria de Manutenção da Cidade	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	7.412.000,00	6.719.750,92	-692.249,08	1.872.000,00	1.889.000,00	3.761.000,00	1.664.286,82	1.677.959,20	3.342.246,02	-418.753,98	11.173.000,00	10.661.996,94	-1.111.003,06
Outras despesas correntes	55.866.000,00	61.415.333,06	5.549.333,06	23.566.000,00	14.913.000,00	38.479.000,00	26.387.050,30	22.198.622,47	48.585.657,77	10.106.657,77	94.345.000,00	110.000.990,83	15.655.990,83
Outras despesas correntes - Contingenciado	6.207.000,00	0,00	-6.207.000,00	2.618.000,00	1.657.000,00	4.275.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.275.000,00	10.482.000,00	0,00	-10.482.000,00
Investimentos	1.108.000,00	2.484.803,14	1.376.803,14	131.000,00	309.000,00	440.000,00	635.141,88	245.348,98	880.490,86	440.490,86	1.548.000,00	3.365.294,00	1.817.294,00
<b>Subtotal</b>	<b>70.593.000,00</b>	<b>70.619.887,12</b>	<b>26.887,12</b>	<b>28.187.000,00</b>	<b>18.768.000,00</b>	<b>46.955.000,00</b>	<b>28.686.464,00</b>	<b>24.121.930,65</b>	<b>52.808.394,65</b>	<b>5.853.394,65</b>	<b>117.548.000,00</b>	<b>123.428.281,77</b>	<b>5.880.281,77</b>

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	1.538.000,00	1.453.289,83	-84.710,17	372.000,00	345.000,00	717.000,00	372.468,66	376.370,54	748.839,20	31.839,20	2.255.000,00	2.202.129,03	-52.870,97
Outras despesas correntes	3.589.000,00	4.758.054,61	1.169.054,61	1.140.000,00	1.121.000,00	2.261.000,00	1.407.507,26	1.819.867,91	3.277.375,17	966.375,17	5.850.000,00	7.985.429,78	2.135.429,78
Outras despesas correntes - Contingenciado	398.000,00	0,00	-398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	-650.000,00
Investimentos	19.434.000,00	20.931.823,39	1.497.823,39	13.204.000,00	5.736.000,00	18.940.000,00	8.445.104,64	7.731.534,77	16.176.639,41	-2.763.360,59	38.374.000,00	37.108.462,80	-1.265.537,20
<b>Subtotal</b>	<b>24.959.000,00</b>	<b>27.143.167,83</b>	<b>2.184.167,83</b>	<b>14.843.000,00</b>	<b>7.327.000,00</b>	<b>22.170.000,00</b>	<b>12.255.080,56</b>	<b>9.927.773,22</b>	<b>20.152.853,78</b>	<b>-2.017.146,22</b>	<b>47.129.000,00</b>	<b>47.296.021,61</b>	<b>167.021,61</b>

  

Secretaria de Educação e Cidadania	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	121.020.000,00	141.641.980,64	20.621.980,64	35.000.000,00	38.304.000,00	73.344.000,00	40.071.590,63	36.518.093,01	76.589.683,64	3.245.683,64	194.364.000,00	218.231.664,28	23.867.664,28
Outras despesas correntes	117.439.000,00	129.479.947,56	12.040.947,56	48.019.000,00	48.019.000,00	96.038.000,00	61.624.654,15	47.843.692,82	109.468.346,97	27.284.346,97	199.623.000,00	238.948.294,53	39.325.294,53
Investimentos	12.711.000,00	20.937.165,07	16.796.165,07	3.528.000,00	5.321.000,00	8.849.000,00	8.319.403,20	7.579.912,85	15.899.316,05	7.050.316,05	21.560.000,00	45.406.481,12	23.846.481,12
<b>Subtotal</b>	<b>251.170.000,00</b>	<b>300.629.093,27</b>	<b>49.459.093,27</b>	<b>86.587.000,00</b>	<b>77.790.000,00</b>	<b>164.377.000,00</b>	<b>110.015.647,98</b>	<b>91.941.698,68</b>	<b>201.957.346,66</b>	<b>37.580.346,66</b>	<b>415.547.000,00</b>	<b>502.586.439,93</b>	<b>87.039.439,93</b>

  

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
							Maio	Junho	3º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	2.538.000,00	2.263.813,23	-274.186,77	655.000,00	646.000,00	1.301.000,00	563.409,23	582.005,73	1.145.414,96	-153.585,04	3.839.000,00	3.409.228,19	-429.771,81
Outras despesas correntes	16.753.000,00	19.733.232,04	2.980.232,04	6.031.000,00	5.718.000,00	11.749.000,00	5.848.518,61	6.184.381,83	12.032.900,44	288.900,44	28.502.000,00	31.766.132,48	3.264.132,48
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.861.000,00	0,00	-1.861.000,00	670.000,00	635.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.305.000,00	3.166.000,00	0,00	-3.166.000,00
Investimentos	538.000,00	1.201.402,24	663.402,24	264.000,00	657.000,00	921.000,00	445.798,61	344.797,28	790.595,89	-130.404,11	1.459.000,00	1.991.636,13	532.636,13
<b>Subtotal</b>	<b>21.690.000,00</b>	<b>23.198.085,51</b>	<b>1.508.085,51</b>	<b>7.620.000,00</b>	<b>7.656.000,00</b>	<b>15.276.000,00</b>	<b>6.857.726,45</b>	<b>7.111.184,84</b>	<b>13.968.911,29</b>	<b>-1.307.088,71</b>	<b>36.966.000,00</b>	<b>37.166.996,80</b>	<b>200.996,80</b>

  

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Até o 2º Bimestre				3º Bimestre					Até o 3º Bimestre		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio								